

ATA DA SESSÃO REGULATÓRIA EXTRAORDINÁRIA 06/07/2020
DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS

Aos **06 dias de julho de 2020**, às 16h00min, reuniram-se, através da plataforma digital Zoom, os membros efetivos da Diretoria Colegiada: o Presidente **Eng.º Claudio Dutra**, a Diretora de Saneamento (DIS) **Eng.ª Tatiana Pinho Mattos**, a Diretora de Análise e Fiscalização (DAN) **Eng.ª Denise Maria Borba Gomes**, o Diretor Jurídico (DJU) **Dr. Felipe Taveira**, o Diretor de Obras (DOC) **Ricardo José de Araújo Mattos**, o Diretor de Projetos (DEP) **Wanderson dos Santos**, a Diretora de Análise e Fiscalização (DAF) **Viviane Deitz**, a Chefe de Gabinete **Eng.ª Adriana Lucia Ninio**. Presentes ainda pelo Poder Concedente, o Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIHC), **Srº Júlio Saíde**, pela Concessionária F. AB. Zona Oeste, o Diretor-Presidente **Sr. Sinval Andrade** e a Advogada **Dra. Ana Carolina Kimus**, ainda pela Fundação Rio-Águas: a Assistente (DIS) Gabriela Martins Vieira de Campos, responsável pela elaboração da presente Ata.

Iniciada a Reunião, presidida pela Diretora de Saneamento (DIS), **Eng.ª Tatiana Mattos**, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada e a verificação do quórum, passou-se às deliberações constantes da Pauta:

- 1) A respeito do **Processo Administrativo Regulatório nº 06/600.484/2020 – PLEITO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 001/2012**, o **Engº Wanderson José dos Santos** procedeu à leitura do seu voto como Relator desse processo, votando pelo **deferimento parcial** do pleito.

O Pleito a referente ao processo 06/600.484/2020 é composto por quatro parcelas:

- antecipação do pagamento da outorga do ano de 2020,
- a isenção da tarifa social e pequeno comércio.
- as faturas vencidas até o presente momento.
- as faturas vincendas no ano de 2020.

O Relator votou quanto ao deferimento parcial do pleito, deferindo a parcela da antecipação do pagamento da outorga referente ao exercício de 2020 e opinando pela postergação da avaliação da parcela referente a isenção da tarifa social e pequeno comércio para após o termino da pandemia.

Quanto parcelas referentes as faturas vencidas e vincendas, informa que foram elucidadas em processo anterior - 06/601.401/2015, que indica serem diferentes a figura do Município Poder Concedente, parte do Contrato de Concessão e a figura do Município consumidor, usuário dos serviços de esgotamento sanitário. Acrescenta ainda, em Sessão, que estas parcelas somam 82% do pleito.

Considerações:

Pelo Poder Concedente, o Sr. Júlio Saide, após resumo feito pela Diretora de Saneamento Eng^a Tatiana Pinho Mattos, corrobora com o Relator, que deferiu parcialmente o pleito, deferindo de imediato à antecipação da outorga, e deixando a questão da tarifa social para ser vista “a posteriori” junto com as questões da pandemia.

Enfatiza a questão do tempo decorrido, que no momento faltam apenas seis meses para a antecipação, ao invés de oito.

Quanto as tarifas vencidas e vincendas, entende que se trata de outra questão, sendo assuntos em separado.

Pela Concessionária F. AB. Zona Oeste, o Sr. Sinval Andrade solicitou o registro em ata de quatro pontos:

1. A análise feita pela Fundação Rio-Águas chegou a um valor de desequilíbrio superior ao pleiteado pela concessionária, indicando a correção dos critérios e números utilizados pela F. AB. Zona Oeste;
2. Registrar que a concessionária não suporta efetuar a antecipação da outorga solicitada sem que sejam equacionados os débitos decorrentes da tarifa pública municipal, pois isso significaria uma onerosidade excessiva com relação à situação econômica e financeira da concessionária;
3. Ratificar que os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19 nos custos, despesas operacionais, arrecadação e investimentos da concessionária não estão sendo objeto do presente pleito de reequilíbrio, e serão tratados em pleito de reequilíbrio específico a ser apurado após o final da pandemia;
4. A concessionária solicita o encaminhamento desse processo para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orientação constante no próprio parecer da Diretoria Jurídica da Fundação Rio-Águas, objetivando que esta Secretaria analise e valide as formas de reequilíbrio a serem aplicadas.

Antes de iniciada a votação, a Diretora de Saneamento, Eng.^a Tatiana Pinho Mattos, destacou que o modo a ser feito o reequilíbrio será definido em Reunião Conciliatória entre o Poder Concedente e a Concessionária, atentando para a cláusula contratual 21.9 do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2012, bem como as considerações apontadas no presente processo.

Pelos presentes, passou-se à votação do parecer do Relator.

Votos:

Ricardo José Araújo Mattos – segue o relator;

Adriana Lucia Ninio – segue relator;

Denise Maria Borba Gomes – segue relator;

Viviane Deitz – segue relator.

Foi mantido o deferimento parcial do pleito da Concessionária por quatro votos a zero, com adiantamento da outorga deferida e a isenção da tarifa social a ser vista “a posteriori” juntamente com as questões relacionadas a pandemia de Covid-19, tendo votado os Diretores da DOC, DIS e DAN e o Chefe de Gabinete da Rio-Águas, que acompanharam o voto do Relator (DEP).

Encerrou-se a reunião às 17h00min. A presente ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, e o aviso de disponibilidade da Ata será publicado no D.O. Rio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Assessora da DIS, aprovada e assinada pelos presentes.

Pela Diretoria Colegiada:

Claudio Barcelos Dutra
Presidente

Tatiana Pinho Mattos
Diretora de Saneamento

Denise Maria Borba Gomes
Diretora de Administração e Finanças

Felipe Taveira
Diretor Jurídico

Wanderson do Santos
Diretor de Projetos

Viviane Deitz
Diretora de Análise e Fiscalização



**PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Conservação
Fundação Instituto das Águas
do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS**

Ricardo José de Araújo Mattos
Diretor de Obras
Pelo Poder Concedente:

Adriana Lucia Ninio
Chefe de Gabinete

Júlio Saide
Assessor SMIHC

Pela Concessionária F. AB. Zona Oeste S/A:

Sinval Andrade
Diretor-Presidente

Ana Carolina Kimus
Advogada

Pela Fundação Rio-Águas:

Gabriela Martins Vieira de Campos
Assessora DIS